



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Memorial América Latina
Gerência De Logística Administrativa

DESPACHO

Nº do Processo: 267.00000774/2025-01

Interessado: Diretoria Administrativa E Financeira, Gerência De Logística Administrativa, Divisão De Suprimentos, Gerência Financeira

Assunto: Despacho Autorizador

DESPACHO AUTORIZADOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-DAF

Cuida-se, nestes autos da **aquisição de louças e artigos de mesa, sendo 84 xícaras para café de porcelana personalizada com pires e 84 xícaras para chá de porcelana personalizada com pires**, conforme demanda apresentada pela Divisão de Suprimentos/GLA.

O valor da aquisição pretendida consiste **no valor total de R\$ 5.812,80 (cinco mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos)**, para os 2 itens solicitados no **Termo de Referência**, conforme Mapa de coleta de preços **documento SEI nº 0089291820**, elaborado pela **Divisão de Controle de Estoque/GLA - DAF**.

Pelo julgamento de menor preço unitário por item, o resultado consistiu em 01 empresa vencedora, conforme segue:

a) **ARTE PORCELANA PERSONALIZADA LTDA – CNPJ: 05.932.588/0001-35**, para os itens:

1 – Xícara personalizada para café, 84 unidades, pelo **valor unitário de R\$ 30,88** (trinta reais e oitenta e oito centavos) e total de **R\$ 2.593,92** (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

2 – Xícara personalizada para chá, 84 unidades, pelo **valor unitário de R\$ 38,32** (trinta e oito reais e trinta e dois centavos) e total de **R\$ 3.218,88** (três mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

Valor total da aquisição para os 02 itens: R\$ 5.812,80 (cinco mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos).

Considerando o valor da aquisição pretendida, as justificativas e documentos juntados aos autos e relacionados no Memorando de Escopo GLA, documento SEI nº 0089629628, **APROVO** preliminarmente a demanda de contratação da empresa **ARTE PORCELANA PERSONALIZADA LTDA – CNPJ: 05.932.588/0001-35**, valor de **R\$ 5.812,80**, pela modalidade **SEM DISPUTA** de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**, amparada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

I. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Ratifico a justificativa apresentada pela Divisão de Controle de Estoque/GLA - DAF, documento SEI nº 0088079740.

II. DEFINIÇÃO DO OBJETO ARTE PORCELANA PERSONALIZADA LTDA

O objeto da aquisição e as condições de fornecimento são os previstos no Termo de referência documento SEI nº 0089282593.

II.A. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ARTE PORCELANA PERSONALIZADA LTDA** apresentou os documentos constantes do CHECK LIST juntado aos autos, documento SEI nº 0089364470.

Foram efetuadas pela Administração **na data de 11/11/2025** as consultas de regularidade referentes ao **CADIN estadual, Sanções Administrativas (e-Sanções)**, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS** e **Relação de Apenados pelo TCESP** – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **não constando pendências**.

II.B. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

As sanções por inadimplemento serão aplicadas nos termos da Portaria FMAL Nº 27/2024, doc SEI0089368261.

II.C. CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante a emissão de Cartas de Autorização de Fornecimento – CAF, nos termos da Lei 14.133/21, artigo 95 inciso I.

II.D. ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

A aceitabilidade dos preços foi aferida com base no menor valor das 03 (três) propostas coletadas, constantes do Processo nº **267.00000774/2025-01**.

Os valores foram obtidos na observância dos termos do Decreto nº 67.888/2023.

II-E PARECER JURÍDICO

Declaro que não será necessária a análise da presente contratação pela Gerência de Assuntos Jurídicos, nos termos da Portaria FMAL 20/2024, documento SEI nº 0089367936.

III. PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Pela natureza da aquisição objeto desta contratação não será necessária a prestação de garantia contratual.

IV. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto estadual nº 68.185/2023, **APROVO** os termos da aquisição que consta na Proposta Comercial da empresa **ARTE PORCELANA PERSONALIZADA LTDA**, documento SEI nº 0089285296, e no **TERMO DE REFERÊNCIA** documento SEI nº 0089282593 elaborado pela Fundação Memorial da América Latina, que será parte integrante da CAF – Carta de Autorização de Fornecimento.

V. TRATAMENTO PRIVILEGIADO A ME/EPP/COOPERATIVAS

A empresa **ARTE PORCELANA PERSONALIZADA LTDA** é enquadrada como EPP e não é optante pelo Simples Nacional.

VI. ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Esclareço que não serão necessárias providências referentes ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), porquanto a **aquisição de xicaras de porcelana personalizadas para café e chá** são necessárias para a manutenção de atividades existentes, encontrando previsão no orçamento vigente.

VII – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em observância ao artigo 8º da Lei 14.133/2021 e Decreto estadual nº 68.220/2023 designo a servidora **Jacqueline Barsotti Oberhuber** para atuar como Agente de Contratação do presente Processo.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Feitas essas considerações, no que tange à competência desta Diretoria Administrativa e Financeira, declaro **AUTORIZADA** a contratação da empresa **ARTE PORCELANA PERSONALIZADA LTDA – CNPJ: 05.932.588/0001-35**, valor total de **R\$ 5.812,80** para 84 unidades de xícaras personalizadas com pires para café e 84 unidades de xícaras personalizadas com pires para chá, **para entrega imediata nos prazos definidos no Termo de Referência e pagamento 30 dias após a emissão da NOTA FISCAL, em parcela única.**

A reserva orçamentária foi realizada conforme documento SEI nº 0089298300. Em razão da publicação do Decreto nº 70.063/2025, a Gerência Financeira procedeu à emissão do empenho referente a esta contratação, conforme documento SEI nº 0089298358.

Na sequência faz se necessária:

b) Retorne o processo à Gerência de Logística Administrativa para emissão de CAF e publicação do processo no PNCP, conforme disposto no Decreto 68.304/2024 – artigo 23.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JOÃO MARCELO V. M. BRÍGIDO

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Vieira Martins Brígido, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 18/11/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089630892** e o código CRC **3C6CD754**.